

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1889



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extratos	5
Retificação	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 1.635, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024*****Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.***

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **JOSE NILSON DE ARAUJO**, portador do RG nº 35904121 SSP/SP, CPF 020.973.324-12, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação, dirigir os veículos da frota da Prefeitura Municipal quando necessário, nos seguintes termos:

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

1. A utilização do veículo por terceiros;
2. Utilização do veículo para fins particulares;
3. Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira - Do Objeto), comprometendo-se à:

1. Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;
2. Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.
3. Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.
4. Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5. Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6. Abastecer o veículo em postos com bandeira,

considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7. Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento.

8. Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9. Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10. Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11. Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.636, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA a pedido **HARUE KUBO**, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente



Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora pública **HARUE KUBO**, RG nº 44.244.087-X SSP/SP, CPF nº 332.910.578-05, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.637, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA a pedido BRUNO LUIZ GAMBAROTTO, ocupante do cargo público de Engenheiro Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir de 01 de outubro de 2024, o servidor público **BRUNO LUIZ GAMBAROTTO**, RG nº 104479855 SSP/SP, CPF nº 065.820.769-57, ocupante do cargo público de Engenheiro Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Engenheiro Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública
PORTARIA 1.638, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

EXONERA a pedido LARISSA DE LIMA BETIM, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, **LARISSA DE LIMA BETIM**, RG 52.871.837-X SSP/SP, CPF 524.073.518-27, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 01 de outubro de 2024.

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo em comissão de Assessor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1.610, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Torna esse número de portaria sem efeitos.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar esse número de portaria sem efeitos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

ROGERIO CAVALIN

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

**Extratos****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 012/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: P&P COLIBRI CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10933-8/2024. ASSINATURA: 10/09/2024. VALOR TOTAL: R\$ 38.100,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA INFORMATIZADO NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM MEIO ELETRÔNICO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: HOSPITAL SAÚDE PREMIUM LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12501-1/2024. ASSINATURA: 25/09/2024. VALOR TOTAL: R\$ 213.941,10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA, EM FAVOR DE M.A.H. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: HOSPITAL SAÚDE PREMIUM LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500-3/2024. ASSINATURA: 25/09/2024. VALOR TOTAL: R\$ 213.941,10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA, EM FAVOR DE E.O.S. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 025/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12349-9/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALARGAMENTO DA VIA ESTEVÃO POLI E RECAPEAMENTO PARCIAL DA AVENIDA GUANABARA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 15/08/2024 ATÉ 10/02/2025. ASSINATURA: 14/08/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO DE DADOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 044/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 783-1/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SONDAGENS SPT EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA/SP. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 09/05/2024 ATÉ 04/11/2024. ASSINATURA: 08/05/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 065/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: JOTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA E RMD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7244-1/2021. VALOR TOTAL: R\$ 188.059,32. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 28/09/2024 ATÉ 27/09/2027. ASSINATURA: 27/09/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 086/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: ROMERA E ROMERA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712-9/2023. VALOR TOTAL: R\$ 481.594,70. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS, ACONDICIONADAS EM RECIPIENTES TIPO MARMITEX, PELO PERÍODO DE 12 MESES. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 11/08/2024 ATÉ 10/08/2025. ASSINATURA: 09/08/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 093/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: DZ7 COMERCIAL EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8077-2/2022. VALOR TOTAL: R\$ 59.004,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACHÊS DE LEITE EM PÓ DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 08/09/2024 ATÉ 07/09/2025. ASSINATURA: 06/09/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 101/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4472-7/2023. VALOR TOTAL: R\$ 11.544.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARTÕES, PREPARO, SELEÇÃO, ACONDICIONAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DAS CESTAS, DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 13/09/2024 ATÉ 12/09/2025. ASSINATURA: 12/09/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE ALTERAÇÃO, REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 103/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: SOMAR CALEIDOS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2535-5/2022. VALOR POR ALUNO: R\$ 1.085,48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS, DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS EXCEDENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, RESIDENTES NO



MUNICÍPIO DE ITUPEVA, NOS TERMOS PREVISTOS NESTE EDITAL E CONSTANTES EM LISTA DE ESPERA, COM IDADE ENTRE 06 (SEIS) MESES E 03 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 22/09/2024 ATÉ 21/09/2025. ASSINATURA: 20/09/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 105/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6911-0/2019. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 1.586.791,20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA ESPECIALIZADA NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE IDOSOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 25/09/2024 ATÉ 24/09/2025. ASSINATURA: 24/09/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 110/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CONSÓRCIO RIO JUNDIAÍ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3027-6/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA OBRA DE ARTE ESPECIAL (OAE) DO TIPO PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO JUNDIAÍ, NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA/SP. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2020. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12/09/2024 ATÉ 11/03/2025. ASSINATURA: 11/09/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 07 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 135/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: NAT NUTRE ALIMENTOS EIRELI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6904-5/2019. VALOR TOTAL: R\$ 6.089.839,10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, CARNES E DERIVADOS), COM FORNECIMENTO PONTO A PONTO DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME EDITAL E ANEXOS. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 01/10/2024 ATÉ 30/09/2025. ASSINATURA: 30/09/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 07 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 136/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6904-5/2019. VALOR TOTAL: R\$ 903.440,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, CARNES E DERIVADOS), COM FORNECIMENTO PONTO A PONTO DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO,

CONFORME EDITAL E ANEXOS. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 01/10/2024 ATÉ 30/09/2025. ASSINATURA: 30/09/2024.

Retificação

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024. O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, torna público que fica retificado o edital de Pregão Eletrônico nº 019/2024, que trata da Aquisição de gêneros alimentícios, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. Considerando a alteração realizada, resta-se **alterada a data de abertura do certame para o dia 21 de outubro de 2024, às 09:00 horas**, em virtude do atendimento ao art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. O edital retificado encontra-se disponível junto ao site oficial da Prefeitura de Itupeva - www.itupeva.sp.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Portal de Compras - BBMNET, bem como pelos endereços de e-mail fernanda.ferroli@itupeva.sp.gov.br e licitacoes@itupeva.sp.gov.br. Itupeva, 03 de outubro de 2024.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública